



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, 2507, CENTRO CEP. 38260.000
E-mail:camarasfs@hotmail.com**

**PORTARIA CM N° 009/2025, DE 01 DE JULHO
DE 2025.**

O Vereador **DANIEL SEBASTIÃO PÁDUA BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fulcro nos artigos 38, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, c/c Artigo 105 Inciso I alínea “M” do Regimento Interno da Câmara Municipal desta cidade lhe outorgam:

RESOLVE:

Art. 1º.—Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, criado pela Lei Municipal de nº 1.062/2025, de 18 de junho de 2025.

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>SÍMBOLO</u>
--------------------	----------------------	-----------------------

1-BRUNA FARIA DE ALMEIDA SILVA- Auxiliar de Secretaria..... 03

1. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

I – Auxiliar de Secretaria.

A investidura no cargo em comissão será de livre nomeação, exoneração do Presidente da Câmara.

O cargo criado, além das responsabilidades definidas em leis, tem as seguintes obrigações/funções:

1) - realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos recebidos pela Câmara Municipal, nos moldes determinados pela Assessora Especial Parlamentar;

2) - extrair cópias xerográficas; transmitir e receber mensagens documentos via e-mail e ou similares, encaminhando-as aos destinatários, de acordo as necessidades do Legislativo Municipal;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, 2507, CENTRO CEP. 38260.000
E-mail:camarasfs@hotmail.com**

3)- auxiliar nos trabalhos da Câmara Municipal, no que diz respeito as sessões, reuniões, projetos, etc, de forma ágil e precisa, quando solicitado pela Secretaria da Câmara Municipal;

4) -auxiliar na realização de eventos da Câmara Municipal; recepcionar, identificar e registrar autoridades e lideranças para fins de comunicação, de acordo com orientação superior;

5) -Comunicar ao superior imediato qualquer anormalidade no desenvolvimento das atribuições do seu cargo;

6) - Atender e conferir ligações internas e externas, do Gabinete da Secretaria e dos órgãos administrativos;

7) - Executar, por determinação superior, outras atividades correlatas;

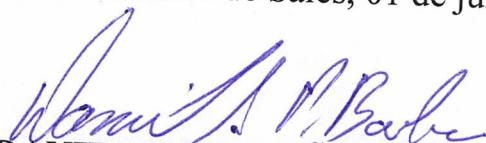
8) - Carga horária fixada conforme Portaria da Câmara Municipal;

9) - Escolaridade mínima exigida Ensino Médio completo.

Art. 2º-Fica alterada os anexos I e II da Portaria CM 004/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, finalizando no meu mandato Presidencial, em 31 de dezembro de 2025.

São Francisco de Sales, 01 de julho de 2.025.


-DANIEL SEBASTIÃO PÁDUA BARBOSA -
- Presidente-